



Câmara dos Deputados

Gabinete da Deputada Federal *Jandira Feghali* – PCdoB/RJ

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO N.º , DE 2019
(Da Sr.ª *Jandira Feghali*)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir a abolição do termo “violência obstétrica”, por parte do Ministério da Saúde.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 255 a 258, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, seja realizada Audiência Pública para discutir a abolição do termo “violência obstétrica”, por parte do Ministério da Saúde.

Para tanto sugiro sejam convidados:

- Ministério da Saúde;
- Ministério Público Federal;
- Débora Rosa - professora da Universidade Federal do Rio de Janeiro e especialista em parto humanizado e ginecologia natural;
- Ilka Teodoro – Mestranda em Direitos Humanos com foco no tema da violência obstétrica.

JUSTIFICAÇÃO

Não há quem não se choque com os relatos de mães que sofreram com a ausência de uma política voltada para a humanização do parto e acolhimento das mulheres. Frases como “*Na hora de fazer, não gostou?*” e “*Não grita, vai assustar as outras mães*”, vem de encontro ao que defendemos para um momento especial na vida das mulheres. Aliada a isso, ainda há a questão da *episiotomia* que, recomendada apenas em casos específicos pela Organização



Mundial da Saúde, se dá em número maior que o desejado no Brasil¹. Estudo publicado em 2014 em publicação da Fiocruz², abre o tema afirmando que “*nascer no Brasil não tem sido uma experiência natural nem para pobres nem para ricos. O parto vaginal, mais frequente nos estabelecimentos públicos, quase sempre ocorre com muita dor e excesso de intervenções.*”

Diante deste cenário, soma-se às nossas preocupações a posição do Ministério da Saúde sobre a abolição do termo “violência obstétrica”. Em nota, recentemente divulgada, o Ministério da Saúde defendeu que “*As orientações sobre o uso do termo 'violência obstétrica' foram publicadas pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), em outubro de 2018, pelo parecer CFM 32/2018. (...) Acompanhando a instrução e atendendo ao apelo de entidades médicas, o Ministério da Saúde publicou despacho no qual orienta que o termo “violência obstétrica” não deve ser usado de maneira indiscriminada, principalmente se associado a procedimentos técnicos indispensáveis para resolução urgente de situações críticas à vida do binômio mãe-bebê relacionados ao momento do parto.*”

O Ministério justifica a medida afirmando que o termo é inadequado por que “tanto o profissional de saúde quanto os de outras áreas não têm a intencionalidade de prejudicar ou causar dano.”

Após a decisão, o Ministério Público Federal requereu ao Ministério que se abstenha de realizar ações voltadas a abolir o uso da expressão violência obstétrica, trabalhando para tomar medidas efetivas para coibir práticas agressivas e maus tratos. Afirmou que a expressão pode ser usada por profissionais de saúde, independentemente de outros termos de preferência do Governo Federal.

A luta pela implementação de políticas de proteção à maternidade é de todos que defendem o texto constitucional. E não pode ser colocada em risco pela simples eliminação de um termo que, conforme ressalta o Ministério Público Federal, é uma expressão já consagrada em documentos científicos, legais e empregada comumente pela sociedade civil.

¹ Páginas 36 a 38

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_assistencia_parto_normal.pdf

²http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2014001300001&lng=pt&nrm=iso&tlang=pt



Câmara dos Deputados

Gabinete da Deputada Federal *Jandira Feghali* – PCdoB/RJ

Como se vê, o tema é complexo e merece a atenção desta Comissão de Seguridade Social e Família, motivo pelo qual solicitamos o apoio dos membros desta Comissão no acolhimento do presente requerimento.

Sala da Comissão, em 17 de maio de 2019.

JANDIRA FEGHALI

Deputada Federal - PCdoB/RJ